

**TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE UBATUBA E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – PROCESSO 4081/2024 – PREGÃO ELETRONICO N.º 43/2024**

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede em Ubatuba/SP, à Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, neste ato representada por SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES, Secretária Municipal de Saúde e, de outro lado, a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.331.788/0016-03 com sede na Rua Ronald Cladstone Negri, nº 557, Polo Alta Tecnologia, Nova Aparecida, município de Campinas/SP, representada por JEMIMA BARBOSA MORANDI, portadora do RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **DETENTORA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado aos termos da Lei Federal 14.133/21, Lei complementar 123/06 e Decreto Municipal 8391/2024 e demais normas que regulamentem a espécie, outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se a supracitada Ata de Registro de Preços, datada de **21 de outubro de 2024**, que tem por objeto a “**REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE OXIGÊNIO, LOCAÇÃO DE CILINDRO, LOCAÇÃO DE KIT CILINDRO, LOCAÇÃO DE KIT CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, E CPAP, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PACIENTES ATENDIDOS POR ESTA SECRETARIA E UNIDADES VINCULADAS**” para:

- **CONCESSÃO DE REAJUSTE** conforme índice IPCA-E, no percentual de 5,319410% passando o valor global de R\$ 2.359.481,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais) para R\$ 2.484.991,47 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais, e quarenta e sete centavos).
- **PRORROGAÇÃO** em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **21 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2026**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante. O prazo de vigência será por até 12 (doze) meses, com clausula resolutive até que seja concluído novo certame licitatório de mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

Dotação Orçamentária: 964 – 11.01.10.301.0017.2.052.339030.05.3010000 (Consumo),

*jm*



Dotação Orçamentária: 971 – 11.01.10.301.0017.2.052.339039.05.3010000 (Serviço).

**CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 84 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 8391/2024.

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da Ata Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

21 OUT. 2025

**SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE**

**REPRESENTANTE**  
**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

**Testemunhas:**

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. [REDACTED]

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. [REDACTED]

**Manuel Vieira de Assunção**  
Agente Administrativo